ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 032/92 Data 16/03 /1992

Nome: Vereador SOLANI CEZAR RIGO

a: -

o:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/92

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "MÁRIO DAMBROS".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 MARÇO / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.03.1992

PROTOCOLO: 16.03.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 17.03.1992

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA 30.03.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/92

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MARIO DAMBROS".

01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 JUSTIFICATIVA

03 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

05 LOCALIZAÇÃO DA RUA PARA DENOMINAÇÃO

06 PARECER DA COMISSÃO

SOLANI CEZAR RIGO
Vereador/PFL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 032/92	16 03 19 92

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 17 MARÇO / 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 MARÇO / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparado Regimentalmente e sob os Preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, o Vereador que este subscreve, apresenta para consideração Plenária, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, versando em denominação de artéria em nossa cidade de "RUA MARIO DAMBROS".

Aguardo tramitação legal, e, após aprovação pelo Plenário, que seja enviada cópia do referido Projeto aos familiares do Homenageado.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 1992

SOLANI CEZAR RIGO

Vereador/PFL.

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Erechim,05 de fevereiro de 1992 004/92

JUSTIFICATIVA

MÁRIO DAMBROS, nascido em 20 de setembro de 1928, filho de João e Maria Joana Dambros, casado pela primeira vez com Generosa Dambros e tiveram três(3) filhos, são eles:

-Carmen Regina, casada com Emerson Braggio, ela funcionária da CRT-Erechim , ele funcionário da Caixa Estadual exercendo o cargo de Contador, Tiveram duas filhas: Fernanda e Giovana.

-Clara Maria, solteira.

-Jorge Luiz, solteiro.

O Sr, MARIO DAMBROS,casado pela segunda vez com a senhora Genir Tereza Dambros, não teve filhos.

Sempre trabalhou com madeireiras, em Erechim trabalhou na Madeireira de Irmãos Menegatti e V. Viero e Filhos .

Mudou-se para Km 10- Povoado Argenta no ano de 1963, onde formou sociedade em uma Serraria, vindo a falecer / por motivo de acidente no trabalho.

Em sua comunidade foi presidente do Clube por cinco(05) anos, ajudou a escola e também participou em atividades para com a igreja.

A Saudade sentida hoje por todos os seus familiares, reflete nesta homenagem, tão merecida que os mesmos, junto com o poder Legislativo, prestam à esta pessoa tão querida e dedicada em sua vida para com os seus semelhantes.Nada mais justo do que deixar gravado o seu nome, como agradecimento ao exemplo de companheiro, pai avó e amigo, que foi o Sr. MARIO DAMBROS, para com todos os seus familiares e amigos.

SOLANI CEZAR RIGO
Vereador/PFL

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/92

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MÁRIO DAMBROS".

Artigo 1º É dada a denominação de "RUA MÁRIO DAMBRÓS" a uma artéria em nossa cidade.

Artigo 2º A Artéria localiza-se em parte do lote rural nº 08 da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande, Km 10, Povoado Argenta, entre partes do mesmo lote rural nº 08, iniciando na Estrada para Erechim até uma Rua Rua Sem Denominação Direção Oeste- Leste.

Artigo 3º As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
RUA MÁRIO DAMBROS.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 1992

SOLANI CEZAR RIGO
Vereador/PFL

Fls. 005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se em parte do lote rural nº 08 da Linha 1"A" Secção Paiol Grande, Km 10, Povoado Argenta, entre partes do mesmo lote rural nº 08, iniciando na Estrada para Erechim até uma Rua Sem Denominação Direção Oeste-Leste.

Erechim, 13 de dezembro de 1991.

SECRETÁRIO DE OBRAS

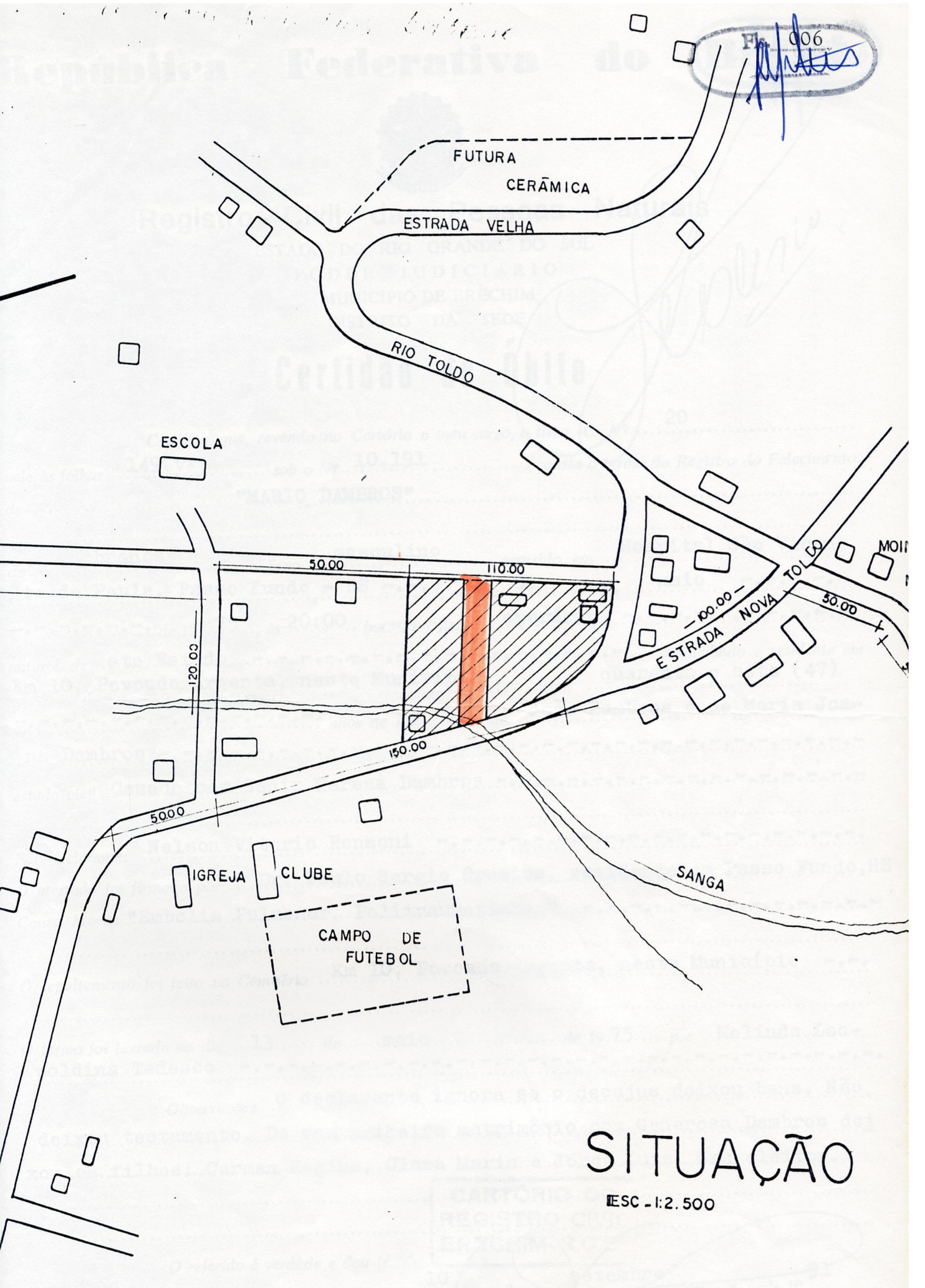

SITUAÇÃO

ESC - 1:2.500

Fls. 007

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro "C" Nº 20 *nele às folhas* 149 vº *sob o Nº* 10.191 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "MARIO DAMBROS"

de côr branca *Sexo* masculino *ocorrido em* Hospital São Vicente de Paula, Passo Fundo - RS -.-.-, *no dia* 09 *de* maio -.-.-.-

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 032/92

TOR: Vereador SOLANI CEZAR RIGO

TÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/92

NTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "MÁRIO DAMBROS".-

RELATOR: VER. LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: Favorável

Entendemos justa a homenagem denominando artéria no Km 10 em nome de Mário Dambros.

Constitucionalmente é legal.

Recomendamos a aprovação.

Erechim, 26 de março de 1992

VER LUIZ ANTONIO TIRELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 / 03 / 1992

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 MARÇO / 1992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

025/92 - CM Erechim, Rs 31 de Março de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 30 de Março de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Legislativo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/92 - Autoria Vereador / SOLANI CEZAR RIGO - Denomina artéria em nossa cidade de " MÁRIO DAMBRÓS".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/92 - Autoria Vereador / SOLANI CEZAR RIGO - Denomina artéria em nossa cidade de " ÂNGELO RONSONI"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2397, DE 06 DE ABRIL DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MARIO DAMBROS".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de Rua MARIO DAMBROS a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se em partes do lote rural No 08, da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande, Km 10, Povoado Argenta, entre partes do mesmo Lote Rural No 08, iniciando na Estrada para Erechim até uma Rua Sem Denominação, Direção Oeste-Leste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA MARIO DAMBROS.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.